



ANO XXV - Maceió/AL, Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022 - Nº 6363

**EXPEDIENTE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**
- 02 - VICE-PREFEITO  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG  
**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
**CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
**LININHO NOVAIS**
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET  
**PEDRO VIEIRA DA SILVA**
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**ELDER PATRICK MAIA ALVES**
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE  
**RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
**VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES (INTERINO)**
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS  
**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES  
**CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ**
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL  
**PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO**
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER  
**EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO**
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**MIRIAN DA SILVEIRA MONTE**
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES  
**IVENS TENÓRIO PEIXOTO**
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA  
**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.051410/2020.**

**HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 104/2021- tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 03000.051410/2020**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Pedagógicos, sagrando-se como vencedora a empresa:

**Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 - MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, com o CNPJ/MF nº. 24.180.611/0001-27, situada na Rua 02 de Dezembro, nº. 74, Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-120, no valor global de R\$ 4.695,50 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:28E5632D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**  
**LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.058893/2015.**

**AUTUADO: ANTÔNIO COLATINO FERREIRA**  
**CPF/CNPJ: 087683315-49**  
**ENDEREÇO: RUA DR. ABELARDO PONTES LIMA**  
**NÚMERO: 499 BAIRRO: GRUTA DE LOURDES**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 24000**  
**DEMAIS INFORMAÇÕES: ANTIGA AVENIDA DR. ABELARDO PONTES LIMA, NO ANTIGO BAIRRO DO FAROL.**

**LIBERAÇÃO DE EMBARGO**

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de **ANTÔNIO COLATINO FERREIRA**, CPF/CNPJ: 087683315-49, haja vista o proprietário do imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

**Dados da Licença Edilícia:**

Natureza: Alvara de licença Número: 018820/2016  
Beneficiário: Antônio Colatino Ferreira  
CPF/CNPJ: 087683315-49  
Processo: 4000.75955/2015 (digital)  
Data da expedição: 13 de maio de 2016

**Dados de Notificação e Auto de Infração:**

Nº de Notificação: 113186/2015 - Região Administrativa: 03  
Código do Fiscal: 56  
Processo de Embargo: 4000.58893 /2015  
Anexo:  
Representação de Embargo: 333/2015 – DFUS  
Representação de Liberação de Embargo: 66/2021 – DFUS.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2021.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

**SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA**

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BDA33351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.038706/2019.**

**AUTUADO: MURANO EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIÁRIOS**

**CPF/CNPJ: 10454917/0001-86**

**ENDEREÇO: RUA ESCRITORA ANILDA LEÃO  
MOLITERNO**

**NÚMERO: 262 BAIRRO: ANTARES**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29270642**

**DEMAIS INFORMAÇÕES: COMPLEMENTO DO LOTE: 6,  
QUADRA: B1, COMPONENTE DO LOTEAMENTO  
RESIDENCIAL RESERVA BELLA VISTA.**

**LIBERAÇÃO DE EMBARGO**

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de, **JOÃO HENRIQUE DE MELO AMORIM**, CPF/CNPJ: 030305754-89, haja vista o proprietário do imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

**Dados da Licença Edilícia:**

Natureza: Alvara de licença Número: 74/2020

Beneficiário: JOÃO HENRIQUE DE MELO AMORIM

CPF/CNPJ: 030305754-89

Processo: 858/2019 (digital)

Data da expedição: 04 de fevereiro de 2020

**Dados de Notificação e Auto de Infração:**

Nº de Notificação: 0001567/ 2019 - Região Administrativa: 06

Código do Fiscal: 56

Processo de Embargo: 3100.38706/2019

Anexo:

Representação de Embargo: 104/2019 – DFUS

Representação de Liberação de Embargo: 70/2021 – DFUS.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2021.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

**SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA**

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4CF0B26B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 032/2022 MACEIÓ/AL, 17 DE JANEIRO DE  
2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme o que determina o inciso IV do Art. 34 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 7.113, 06 de Dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - COMED**, com o mandato de transição que se extinguirá em 31 de Dezembro de 2022, os representantes dos segmentos abaixo relacionados.

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Maceió \* SEMED**

**Titulares**

Juliana Souza Cahet

Cristina Silva de Lima

Luciana Silva de Moraes Oliveira

**Suplentes**

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Maria Edvany Santos de Araújo

Alzira Braga da Costa

**II - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal**

**Titulares**

Abimael de Lima Alves

Paula Patrícia da Silva Lopes dos Santos

José Darlysson Rodrigues da Silva

**Suplentes**

Adeildo Joaquim dos Santos

Cristina Delma Rodrigues da Silva

Maria José Sampaio da Silva

**III - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal**

**Titulares**

Erivaldo Paulino da Silva

Jadson Santos Silva

José Rivaldo Silva

**Suplentes**

Alda Luciana Rodrigues de Farias

Samanda Ramiro da Silva

Dionisia Amara da Silva Lins

**IV – Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Privada (Sindicato dos Professores de Alagoas-SINPRO)**

**Titular**

Marcelo Silveira Porto

**Suplente**

Fernando Antônio Feitosa Cedrim

**V - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal (Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas)**

**Titulares**

Pastora Maria dos Santos

Juliano Matias de Brito

**Suplentes**

Edna Maria Lopes do Nascimento

Hélia Buarque de Gusmão

**VI – Representantes das Instituições Públicas Formadoras de Professores (Universidade Federal de Alagoas)**

**Titular**

Mariana Guedes Raggi

**Suplente**

Cleriston Izidro dos Anjos

**VII - Representantes dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Privada de educação infantil (Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Alagoas)****Titular**

Bárbara Heliadora Costa e Silva

**Suplente**

Lavínia Suely Dorta Galindo

**VIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****Titular**

Alba Mércia Ferreira de Lima

**Suplente**

Tâmara Maria Rodrigues Batista de Oliveira

**IX - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Titular**

Jorge da Silva Porto

**Suplente**

Maria do Socorro Tenório Magalhães Carnaúba

**X – Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais (Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas)****Titular**

Sandra Maria da Silva de Almeida

**Suplente**

Ângela Maria de Lima

**XI – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Maceió****Titular**

Emília Soares de Albuquerque

**Suplente**

Josilda Silva de Lima

**XII – Representantes do Conselho Tutelar do Município de Maceió****Titular**

Veraleide Costa de Nazaré

**Suplente**

Fernando dos Santos Freitas

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ELDER PATRICK MAIA ALVES**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6BD89E53

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme o que determina o inciso IV do Art. 34 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 e o inciso II do Art. 8º da Lei Municipal nº. 7.113, 06 de Dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os representantes abaixo relacionados para comporem a **CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - CACSF**, para o mandato de transição que se extinguirá em 31 de Dezembro de 2022.

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Maceió****Titulares**

Cristina Silva de Lima

Luciana Silva de Morais Oliveira

**Suplentes**

Maria Edvany Santos de Araújo

Alzira Braga da Costa

**II - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal****Titulares**

Paula Patrícia da Silva Lopes dos Santos

José Darlysson Rodrigues da Silva

**Suplentes**

Cristina Delma Rodrigues da Silva

Maria José Sampaio da Silva

**III - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal****Titulares**

Erivaldo Paulino da Silva

Jadson Santos Silva

**Suplentes**

Alda Luciana Rodrigues de Farias

Samanda Ramiro da Silva

**IV – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal (Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas)****Titular**

Pastora Maria dos Santos

**Suplente**

Edna Maria Lopes do Nascimento

**V – Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais (Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Alagoas)****Titular**

Sandra Maria da Silva de Almeida

**Suplente**

Ângela Maria de Lima

**VI – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Maceió****Titular**

Emília Soares de Albuquerque

**Suplente**

Josilda Silva de Lima

**VII – Representantes do Conselho Tutelar do Município de Maceió****Titular**

Veraleide Costa de Nazaré

**Suplente**

Fernando dos Santos Freitas

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ELDER PATRICK MAIA ALVES**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D42D29FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC  
PORTARIA SEMEC / GS Nº. 002/2022 MACEIÓ/AL, 17 DE  
JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor público municipal, Sr. **RICARDO CAVALCANTE ANTAS**, inscrito na matrícula de nº. 926285-7 e do CPF/MF de nº. 752.528.804-68, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, pertencente ao quadro de servidores públicos de provimento efetivo, lotado nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, para responder pela **Diretoria Tributária**, Símbolo DAS-4, no período de **13/01/2022 a 04/02/2022**, por motivo de **FÉRIAS** da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a **13 de Janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B2CCB1F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS  
PORTARIA Nº. 006/2022 MACEIÓ/AL, 17 DE JANEIRO DE  
2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº. 004/2022 – GS/SEMSCS, de 10 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, Edição nº. 6358 de 11 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR** na relação de servidores convocados a participar da Instrução de Armamento e Tiro, conforme Portaria nº. 004/2022 – GS/SEMSCS, os guardas municipais a seguir relacionados:

Nº	NOME	CPF/MF Nº.
1	ALEKSANDRO ALVES DOS SANTOS	033.593.084-09
2	CARLOS JORGE SOARES COSTA	505.631.224-04
3	FABRICIO GUSTAVO VILAR DE CARVALHO VIEGAS	022.350.704-00

**Art. 2º** Os servidores elencados deverão realizar até o dia **19/01/2022**, na Coordenação de Ensino e Instrução, da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS, a necessária comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, conforme legislação vigente.

**Parágrafo Único** - as certidões poderão ser obtidas por meios eletrônicos através dos seguintes endereços:

- a) Certidão da Justiça Federal Criminal - <https://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/emissao/>  
b) Certidão da Justiça Estadual Criminal - <https://www2.tjal.jus.br/sco/abrirCadastro.do>  
c) Certidão da Justiça Militar - <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>  
d) Certidão da Justiça Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>  
e) Certidão de Antecedentes Criminais - seguir as instruções que constam em <http://www.pericioficial.al.gov.br/instituto-de-identificacao/nada-consta>

**Art. 3º** Após a apresentação das respectivas certidões, e análise destas por parte da Coordenação de Ensino e Instrução/SEMSCS, os servidores considerados APTOS serão convocados a apresentarem comprovação de aptidão psicológica, a ser realizado por profissional credenciado na Polícia Federal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EB662F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES  
PORTARIA Nº. 001/2022 MACEIÓ/AL, 17 DE JANEIRO DE  
2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º e na forma do anexo II da Lei nº. 5.866, de 11 de Dezembro de 2009, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a **FUNÇÃO GRATIFICADA, NÍVEL FG-3**, aos servidores públicos municipais: **EDERALDO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº. 993-8, **JOSÉ CLÓVIS DA SILVA**, matrícula nº. 1122-3, **JOSÉ EDNELSON OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 4528-4, **JOSÉ EDUARDO DE LIMA LINS**, matrícula nº.1531-8, **MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE SARAIVA**, matrícula nº. 10520-1, **MARLENE VIEIRA DE MELO**, matrícula nº. 5429-1, e **MÔNICA VIEIRA DE OLIVEIRA GUSMÃO**, matrícula nº. 9492-7.

**CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ**

Secretário Municipal do Trabalho,

Abastecimento e Economia Solidária/SEMTABES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CC163BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
09000.06240/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 09000.06240/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa jurídica para fornecimento e monitoramento de segurança eletrônica por sensor de movimento, para proteção do patrimônio da Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES.

Maiores informações:

e-mail: [compras.semtabes@gmail.com](mailto:compras.semtabes@gmail.com)

Telefone: (82) 3312-5304.

Endereço: Rua do Imperador, nº. 141 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-670

**CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ**

Secretário Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária/SEMTABES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DF625EC8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 007/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.048737/2021.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, através do FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33 e a empresa MARCOS ANTÔNIO DE LYRA SOUZA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.040.555/0001-89. - **Firmado em 14 de Janeiro de 2022.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.048737/2021, pela modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO (6º, VIII, “b”); artigos 22, I, § 1º, 23, I, “c” e 45, § 1º, “I”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações), bem como pelas disposições da Lei 123 de 2006, e demais disposições contidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021.

**DO OBJETO** – O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no Processo Administrativo nº. 03200.048737/2021, pela modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo menor preço (6º, VIII, “b”); artigos 22, I, parágrafo 1º, 23, I, “c” e 45, parágrafo 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações), bem como pelas disposições da Lei nº. 123 de 2006, e demais disposições contidas no Edital de Concorrência Pública nº. 001/2021.

**DO VALOR** – O valor global do presente Contrato é de **R\$ 1.521.597,14 (Hum milhão, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).**

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Será de 12(doze) meses corridos, contados a partir da publicação no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – DOEM, e o PRAZO DE EXECUÇÃO serão de 05(cinco) meses, contados a partir do 5º(quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – 20.002.15.451.0011.001.1008–Proteção, Urbanização, Dessassoramento, Infraestrutura da Orla Marítima- ra-1; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00– Obras e Instalações; Fonte de recurso: 0.1.01.100000 – Recurso Próprio

**DA GARANTIA:** Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5%(cinco por cento) do valor global desse CONTRATO, em espécie, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA, nos termos do art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/1993, os quais deverão se manter válidos até a eficácia do pagamento da última medição desse Contrato.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da(s) obra(s) e/ou do(s) serviço(s) de engenharia será acompanhada por uma equipe técnica que atuará sob a responsabilidade de um coordenador/fiscal/técnico, agente público preferencialmente efetivo, formalmente designado pelo Secretário da SEMINFRA, através de Portaria, devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – DOEM, que será anexo a este CONTRATO, na forma do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**DOS SIGNATÁRIOS:** O Sr. VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES, portador do CPF/MF sob o nº. 029.947.794-04, e do outro lado o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE LYRA SOUZA.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1F8ADBC0

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0378/2019.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, através do FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33 e de outro lado a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.318.115/0001-17. - **Firmado em 13 de Janeiro 2021.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, A **RENOVAÇÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 0378/2019**, no período de 12(doze) meses, nos termos previstos nas cláusulas contratuais e no projeto básico, com periodicidade e índice Nacional da Construção Civil (INCC).

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato era de **R\$ 12.315.634,21 (Doze milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, passando após a aplicação do percentual de 16,98%, a ser de **R\$ 14.490.775,37 (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, em conformidade com a planilha orçamentária (fls.30/31).

**DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função Programática: 20.002.15.451.0011.001.4058– Serviços de Manutenção de Vias Patrolamento e Pavimentação – RA-09.

Elemento de Despesa: 33.9039.00.00 – Manutenção e conservação de Estradas e vias

Fonte de Recursos: 01.01.10000 – Recursos Próprios

**DO AMPARO:** O presente Termo Aditivo está amparado no art.57, II e no Parágrafo 8º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

**DOS SIGNATÁRIOS:** O Sr. **VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES**, portador do CPF/MF sob o nº. 029.947.794-04, e do outro lado o Sr. **SÉRGIO ANTÔNIO TAVARES CAVALCANTE**.

Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**\*Republicada por Incorreção.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:EB7C115B**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 002/2022.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80 e a empresa **ELEMAC ELEVADORES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.722.126/0001-20. - **Firmado em 14 de Janeiro de 2022.**

**DO OBJETO** – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 01(um) elevador da marca HARDEE, instalado no Prédio sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, conforme as especificações técnicas e condições constantes no anexo I deste Termo de Referência (em anexo) incluindo o fornecimento de peças, insumos e componentes genuínos do respectivo fabricante, e, com adição de seguro, entendendo-se por:

2.1.1 - **Manutenção preventiva:** aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações dos elevadores, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas; e

2.1.2 - **Manutenção corretiva:** aquela destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações dos elevadores, mantendo-as em perfeito funcionamento.

**DO VALOR** – O valor global do presente Contrato é de **R\$ 7.460,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas oriundas para aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da Dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO	DE
14.001.04.122.0009.2086 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão	33.90.39.20 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	–	0.1.01.100000 – Recursos Próprios	–

**DA VIGÊNCIA** – A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM..

**DOS SIGNATÁRIOS:** O Sr. **CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**, portador do RG sob o nº. 2001001183154 - SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.332.334-98, e do outro lado o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO PORTO GUSMÃO**, portador do RG sob o nº. 625.956 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.449.954-00.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:86587C7C**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 007/2022. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.093104/2021.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO:** Aquisição de estabilizadores.  
**PERÍODO:** 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.  
**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Termo de Referência encontra-se disponível no site [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) no [link licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Membro-CEL/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:0DFD54C2**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 006/2022. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 04600.053274/2021.**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade corporativa.  
**PERÍODO:** 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.  
**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Termo de Referência encontra-se disponível no site [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) no [link licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Presidente-CEL/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:DAAA0BD0**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 008/2022. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.093099/2021.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM AÇO PARA UPA EM CONSTRUÇÃO SANTA LÚCIA.  
**PERÍODO:** 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.  
**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Termo de Referência encontra-se

disponível no site [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) no *link* [licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA**  
Membro-CPL/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B67B15CA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

CONVOCAR o Sr. PAULO VIEIRA CRISPIM, matrícula nº. 75-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.080684/2021, bem como para assinar o termo de opção, considerando o enquadramento em novas regras de aposentadoria, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B85AFEF6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

CONVOCAR o Sr. SANDRO CARLOS DUARTE DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 731.043.884-15 e matrícula de nº. 20730-6, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.090817/2021.

Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D41CED15

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c a Portaria nº. 0376, de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

CONVOCAR o Sr. CÍCERO ABDIAS CAVALCANTE, matrícula nº. 2005-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, para que entre em contato com o Instituto de Previdência, no prazo de 15(quinze) dias contados desta publicação, pelo telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou pelo e-mail: [atendimento@iprev.maceio.al.gov.br](mailto:atendimento@iprev.maceio.al.gov.br), a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.068648/2020, assinar o termo de opção de aposentadoria e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 05 de Janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**311B6AA4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA Nº. 425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 07000.051592/2021,

**RESOLVE:**

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de Abril de 2020 - originada de instituidora ativa, com fulcro na remuneração percebida em 05 de Abril de 2021, data do óbito da ex-servidora CLEIDE GOMES CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 088.439.104-34, matrícula n. 16520-4, ocupante do cargo de Professor(a), Classe B, Nível 06, nos termos abaixo descritos:

**Dados do pensionista:**

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-Parte
Clywton Cordeiro da Silva	111.183.934-49	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, **13 de Julho de 2021**, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 29 de Novembro de 2021.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

\*Republicada por Incorreção.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6B1F65D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c a Portaria nº. 0376, de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

CONVOCAR a Sra. MARIA PASTORA TENÓRIO DE FRANÇA, matrícula nº. 15375-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para que **entre em contato com o Instituto de Previdência, no prazo de 15(quinze) dias contados desta publicação, pelo telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou pelo e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.01170/2020, assinar o termo de opção de aposentadoria e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D3E66E1E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c a Portaria nº. 0376, de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

CONVOCAR o Sr. MÁRCIO BRASILEIRO SANTOS, matrícula nº. 10517-1, lotado na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, para que **entre em contato com o Instituto de Previdência, no prazo de 15(quinze) dias contados desta publicação, pelo telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou pelo e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.061695/2021, assinar o termo de opção de aposentadoria e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse, bem como para assinar a declaração de recebimento de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência.

Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8AAF2B13

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c a Portaria nº. 0376, de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

CONVOCAR a Sra. CARMÍ LIMA DA SILVA, matrícula nº. 10157-5, lotada na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, para que **entre em contato com o Instituto de Previdência, no prazo de 15(quinze) dias contados desta publicação, pelo telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou pelo e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.0108533/2019, assinar o termo de opção de aposentadoria e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse, bem como para assinar a declaração de recebimento de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência.

Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2021.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7FB2E5AD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA N. 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Retifica o teor da Portaria n. 471, de 31 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de setembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão de aposentadoria n. 07000.116092/2018,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 471/2018, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e reajustados com paridade, à servidora MÁRCIA CRISTINA MARINHO BORGES, inscrita no CPF/MF sob o n. 724.580.544-04, PASEP n. 1.243.742.965-6, matrícula sob o n. 17169-7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, de modo que **onde se lê: “(...) ocupante do cargo de auxiliar/merendeira, classe C, padrão 03 (...)”, leia-se: “(...) ocupante do cargo de auxiliar/merendeira, classe D, padrão 02 (...)”.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Setembro de 2018.**

Maceió – AL, 17 de janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5A39873E



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA N. 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Retifica o teor da Portaria n. 701, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.016859/2021,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 701/2018, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e reajustados com paridade, à servidora **JACIETE GOMES BOMFIM**, inscrita no CPF/MF sob o n. 474.968.274-87, PASEP n. 1.702.665.604-8, matrícula sob o n. 8262-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, de modo que **onde se lê**: “(...) ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo, classe D, padrão 02 (...)**”, **leia-se**: “(...) ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo, classe D, padrão 05 (...)**”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Janeiro de 2019**.

Maceió – AL, 17 de janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**966E94AC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA N. 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Retifica o benefício previdenciário de pensão por morte, originado de instituidor ativo, concedido por meio da Portaria n. 518, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 02 de janeiro de 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.019105/2020,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 518/2019 que versa sobre a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte do ex-servidor **MACID CARVALHO SILVA**, inscrito sob a matrícula n. 19526-0, em favor de **DINANCY CLÁUDIO GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.555.794-02, na qualidade de companheira do instituidor, dentre outras providências, de modo que **onde se lê**: “(...) cargo de Guarda Municipal, classe B, padrão 05 (...)” **leia-se**: “(...) cargo de Guarda Municipal, classe C, padrão 01 (...)”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de Julho de 2018**, data de início do benefício.

Maceió - AL, 17 de janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D77AF81E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c Portaria n. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **PAULO JORGE OLIVEIRA**, matrícula n. 6320-7, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.0102228/2021**, bem como para assinar o termo de opção, considerando o enquadramento em novas regras de aposentadoria, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1C2555A8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c Portaria n. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **CÍCERO FERREIRA LINS**, matrícula n. 13623-9, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.086984/2021**, bem como para assinar o termo de opção, considerando o enquadramento em novas regras de aposentadoria, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BB48B7E8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c Portaria n. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **ANTÔNIO DEMÉTRIO DE LIMA**, matrícula nº. 748-0, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.078087/2021**, bem como para assinar o termo de opção, considerando o enquadramento em novas regras de aposentadoria, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**926B6481

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **GERSON DA SILVA LIMA**, matrícula nº. 2878-9, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.0719/2022**, bem como para assinar o termo de opção, considerando o enquadramento em novas regras de aposentadoria, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8F5105B3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SACRAMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 410.968.784-53 e matrícula nº. 927457-0, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para **COMPARECER** a sededeste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.090473/2021**, bem como para assinar o termo de opção, considerando o enquadramento em novas regras de aposentadoria, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3B7DF00C

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO - SMTT  
PORTARIA Nº. 009/2022 MACEIÓ/AL, 17 DE JANEIRO DE  
2022.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Portaria nº 1413 MACEIO/AL de 2021, do Chefe do Poder Executivo de Maceió, e em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei nº. 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e com os Decretos Municipais nº. 5.922/1999, de 17 de Dezembro de 1999 e nº. 7.140/2010, de 15 de Junho de 2010, especialmente em seu Art. 3º, I, II.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ACRESCENTAR** os membros abaixo relacionados à **1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI** da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ - SMTT**, que foram designados na Portaria nº. 007 Maceió/AL, de 14 de Janeiro de 2022.

**Relator Titular:** Geisa Nabia Correia Melo  
**Suplente:** João Francisco da Silva Filho

Art. 2º Mantém-se as demais disposições previstas na Portaria citada no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Superintendente/SMTT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**02869258

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004/2022.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378 de 06 de Abril de 2015,  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 03000.0004956/2022, de 13 de Janeiro de 2022,  
**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** o 2º suplente **ARNALDO LEITE DOS SANTOS** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VI, pelo período de **10 de Fevereiro de 2022 a 10 de Março de 2022**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **FERNANDO DOS SANTOS FREITAS**, tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2022.

**ANDRÉA QUEIROZ**  
Presidente do CMDCA/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**291C51BF

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME:** MARIA STELLA DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 164.278.314-53, situada na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº. 591 – Quadra U – Lote 03 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-690, com atividade de **EMPRESÁRIA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“LOJAS COMERCIAIS”**, situada na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº. 591 – Quadra U – Lote 03 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-690. - Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

**\*Republikado por Incorreção.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8D71ED40

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA:** SÉRGIO RICARDO DE MOURA REGO 00783590407 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.727.150/0001-31, situada na Rua Celso Piatti, nº. 213 – Letra A – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº.57.022-210, com Atividades de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE “OPERAÇÃO”** para o empreendimento denominado **“SÉRGIO RICARDO DE MOURA REGO”**, situada na Rua Celso Piatti, nº. 213 – Letra A – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº.57.022-210 – Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C0E409F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO:** 5800.61245/2020

**REQUERENTE:** PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 366/2021** correspondente a **Nota de Empenho 7463/2021**, oriunda da **Ata de Registro de Preços nº 248/2021** (Pregão Eletrônico nº 065/2021); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
05	LUVA CIRÚRGICA N. 7,0, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL	24.000	24.000
07	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRAPESQUENO, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	900	900
08	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRAPESQUENO, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	60	60
09	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	750	750
11	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	800	800
12	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	1.250	1.250
13	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	800	800
14	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	1.000	1.000
23	LUVA CIRÚRGICA N. 8,5, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL.	3.500	3.500

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [caf-notas@sms.maceio.al.gov.br](mailto:caf-notas@sms.maceio.al.gov.br). Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2022.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AD3DC4CE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI  
RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDPI Nº. 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI para o exercício de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MACEIÓ – CMDPI**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº. 6.878, de 22 de Março de 2019, no art. 34 e no art. 15, na Resolução CMDPI nº. 001 de 29 de Janeiro de 2021 que dispõe sobre o Regimento Interno -, e em conformidade com a deliberação do Plenário da Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO**, sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento à pessoa idosa do município,

**CONSIDERANDO**, as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Nacional do Idoso, a Lei Municipal nº. 6.741, de 10 de Abril de 2018, e o Decreto Municipal nº. 8.644 Maceió/AL, de 23 de Outubro de 2018, que disciplinam as atribuições do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI,

**CONSIDERANDO**, que o Plano de Aplicação dos Recursos do FMPI é o instrumento com que o CMDPI fixa os critérios de utilização desses recursos, para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados,

**CONSIDERANDO**, a previsão orçamentária do Projeto de Lei nº. 481/2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento geral do município para o exercício de 2022 e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, para o ano de 2022, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 6.741, de 10 de abril de 2018, e com o inciso I do artigo 4º do Decreto nº. 8.644, de 23 de Outubro de 2018, na forma do Anexo I a esta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2022.

**DJANE ARAÚJO DA SILVA PACHECO**

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### **ANEXO I**

### **PLANO DE APLICAÇÃO**

#### **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

A liberação dos recursos existentes no FMPI só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação elaborado e aprovado pelo Plenário do CMDPI, que reflita as prioridades da pessoa idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, além de fazer a gestão do FMPI, ouvindo a sociedade civil organizada para a definição e execução das prioridades relativas à proteção integral da pessoa idosa, deve participar ativamente da administração do FMPI.

#### **INTRODUÇÃO**

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados às pessoas idosas, com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, no Município de Maceió.

Os recursos do FMPI são destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos das pessoas idosas, distribuídos mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

No caso dos Fundos Especiais, a lei permite que determinadas receitas, em vez de ficarem numa “tesouraria única” do Governo, sendo por ele administradas, possam ser destinadas a atender objetivos predeterminados (no caso, a pessoa idosa), não podendo ser utilizadas para outra destinação. São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com gestor também definido em Lei.

O FMPI está vinculado, administrativamente, ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ficando todos os órgãos municipais responsáveis pela prestação de contas junto ao CMDPI/FMPI. Essa vinculação dá ao CMDPI a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMPI.

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI tem por finalidade apoiar financeiramente os programas, projetos, serviços e ações das entidades e instituições juridicamente organizadas e inscritas no CMDPI, voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, assim como, o estudo, a pesquisa e garantia dos direitos dispostos na legislação própria.

São receitas do FMPI:

dotação consignada anualmente no orçamento municipal e os recursos adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;

as doações de pessoas físicas e jurídicas;

valores provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741, 01 de outubro de 2003;

transferências de recursos financeiros oriundos dos fundos nacional e estadual dos direitos da pessoa idosa;

doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Os recursos do FMPI devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas, ações e serviços voltados para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, governamentais e não governamentais, que:

- [...] I – visem ao protagonismo da pessoa idosa;  
 II - promovam o envelhecimento ativo e saudável da pessoa idosa;  
 III – fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;  
 IV – promovam a acessibilidade, a inclusão e a reinserção social da pessoa idosa;  
 V – financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;  
 VI – desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;  
 VII – fortaleçam o sistema de garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa;  
 VIII – fomentem a capacitação e a formação profissional continuada de:  
 a) operadores do sistema de garantia dos direitos da pessoa idosa, entre os quais, os membros do CMDPI, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias e da Vigilância Sanitária;  
 b) profissionais da geriatria e da gerontologia (art. 9º do Decreto nº 8.644 Maceió/AL, 23 de outubro de 2018).

A utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI é vedado para:

- [...] I – despesas que não sejam diretamente relacionadas ao financiamento de programas e ações relacionados à pessoa idosa; e  
 II – financiamento de políticas públicas de caráter continuado, nos termos definidos pela legislação pertinente.  
 Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FMPI depende de prévia deliberação do Plenário do CMDPI, devendo a resolução que a autorizar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle e prestação de contas (art. 10 do Decreto nº 8.644 Maceió/AL, 23 de outubro de 2018).

De acordo com a Lei nº 6.741, de 10 abril de 2018 (Lei que criou o FMPI), “Os recursos de responsabilidade do Município de Maceió destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, serão programados, de acordo com a Lei orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da Pessoa Idosa”.

Nenhum recurso do FMPI poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, que se traduz num Plano de Aplicação.

O CMDPI delibera (prioriza, decide onde e quanto gastar, autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal a qual o FMPI está vinculado viabiliza a liberação dos recursos.

## IDENTIFICAÇÃO DO FMPI - MACEIÓ

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI é um Fundo Especial, nos moldes definidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O FMPI, em Maceió foi criado pela Lei Municipal nº 6.741, de 10 de abril de 2018, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.644 Maceió/AL, de 23 de outubro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, supervisor, controlador e fiscalizador da Política Municipal da Pessoa Idosa – PMPI, de composição paritária, que tem a responsabilidade de fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos recursos do FMPI, conforme o disposto no art. 7º, previsto na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe acerca da Política Nacional do Idoso (com redação dada pela Lei nº 10.741/2003), estando previsto que os representantes do CMDPI zelarão pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa, definidos nesta lei. o CMDPI está vinculado, administrativamente (sem subordinação), à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, responsável, juntamente com o CMDPI, pela coordenação Política Municipal da Pessoa Idosa.

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI é administrado por servidor público designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (ordenadora de despesa), na forma da Lei que o criou e do Decreto que o regulamentou.

### Vínculo Administrativo:

Prefeitura Municipal de Maceió/Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI

CNPJ: 31.894.050/0001-93

Presidente do CMDPI: Djane Araújo da Silva Pacheco

Endereço: Shopping Miramar, Av. Juca Sampaio, nº 2247, salas 12, 13 e 14, Barro Duro.

CEP: 57042-530. Maceió/AL

Telefones: (82) 3315-4508 e (82) 98752-6289

E-mails: cmdpimaceio@gmail.com;

presidenciacmdpimaceio@gmail.com;

fmpi.cmdpi@gmail.com

### Conta Corrente:

Banco do Brasil (001)

Agência 3557-2

Conta Corrente nº 8215-5

### MARCO LEGAL

Segundo o art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, Fundos são “os produtos de receitas específicas, que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços facultados a adoção de normas peculiares de aplicação”.

### OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

Programar a distribuição de recursos do FMPI para as áreas consideradas prioritárias pelo Plenário do CMDPI.

#### Objetivos Específicos

Definir e determinar a aplicação dos recursos a serem utilizados em projetos/programas, ações de atendimento à pessoa idosa, segundo as deliberações do CMDPI;

Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses projetos dêem respostas às demandas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

Traçar um plano de visita e acompanhamento, pelos Conselheiros, dos projetos em execução, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;

Publicizar a aplicação de recursos do FMPI, os projetos em execução e os resultados alcançados.

#### 6. PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

FONTE DOS RECURSOS	PROGRAMA	AÇÕES PRIORITÁRIAS	VALOR	TOTAL
Municipal	---	---	---	64.600,00
Estadual	---	---	---	---
Federal	---	---	---	---
Pessoas físicas e jurídicas	Promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa	Efetivar os direitos da pessoa idosa garantidos nos marcos legais e em legislações pertinentes	700.000,00	900.000,00
		Monitorar, avaliar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução da Política Nacional do Idoso, da Política Municipal da Pessoa Idosa e o Estatuto do Idoso, no Município de Maceió		
	Prevenção e formação	Fomentar a criação de rede de organizações/instituições públicas e privadas de controle social e de luta política voltados à pessoa idosa	100.000,00	
		Divulgar à sociedade a temática do envelhecimento		
		Desenvolver campanhas para divulgação e captação de recursos ao FMPI		
	Fortalecimento do CMDPI	Fortalecer o CMDPI e aprimorar sua comunicação e articulação com o Conselho Nacional, Estadual e Municipais, do Estado de Alagoas, e demais Conselhos de Direitos, esferas de governo e sociedade civil	100.000,00	
Promover cursos de capacitação para os conselheiros municipais para gestão do FMPI				
TOTAL GERAL:				964.600,00
FONTE DOS RECURSOS	PROGRAMA	AÇÕES PRIORITÁRIAS	VALOR	TOTAL
Municipal	Manutenção da conta corrente bancária do FMPI	Pagamento de tarifas bancárias	5.000,00	5.000,00

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**40E97A7B



# MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA  
INFORMAÇÕES:** | (82) 3312-5866  
diariomaceio@gmail.com